

PROJETO DE LEI N° 180-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à AMVAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à AMVAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari, CNPJ nº 91.169.367/0001-99, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a despesas de custeio de roupas, passagens e hospedagem da Mini Miss Brasil (Valentina Wülfing) que representará o Brasil na etapa Universal Queen World 2014/2015, a ser realizada no mês de outubro de 2014, na República Dominicana/Caribe.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria de Cultura e Turismo
13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (610)
Recurso: 01 - Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 180-02/2014

Lajeado, 17 de julho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar recurso financeiro de R\$ 1.000,00 à AMVAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari.

O referido recurso será destinado a despesas de custeio de roupas, passagens e hospedagem da Mini Miss Brasil (Valentina Wülfing) que representará o Brasil na etapa Universal Queen World 2014/2015, a ser realizada no mês de outubro de 2014, na República Dominicana/Caribe.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.